



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em:	O Regional
No Dia :	28/11/15
Na Edição n.º:	3761
Página n.º . . :	15

LEI Nº. 802/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE –PR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei Municipal 780/2014.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº. 780/2014, datada de 25 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Município repassará mensalmente ao médico o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) à título de moradia, luz, água, internet e eventuais despesas e R\$ 700,00 (setecentos reais), à título de auxílio à alimentação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal